

	<p>Instrução de Trabalho - IT</p>	<p>Coordenação</p> 	<p>Execução</p>  <p>GOVSC SECRETARIA PLANEJAMENTO</p>
---	-----------------------------------	--	--

<p>Processo</p> <p>Processo de Emissão de Segunda Via de Carteira Nacional de Habilitação</p>			
<p>Versão</p> <p>01/2023</p>	<p>Data de Emissão</p> <p>06/10/2023</p>	<p>Macroprocesso (Governo de SC)</p> <p>Finalístico</p>	<p>Macroprocesso (DETRAN)</p> <p>Finalístico</p>

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Objetivo do processo:

Descrever o Processo de Emissão de Segunda Via de Carteira Nacional de Habilitação

Informações complementares

Este serviço pode ser iniciado na Ciretran de domicílio do condutor, em CFC de preferência do interessado ou diretamente pelos canais digitais do Detran/SC.

Responsável

<i>Cargo</i>	<i>Setor</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
Diretora de Habilitação	Diretoria de Habilitação	48 3664-1761	habilitacao@detran.sc.gov.br

Interessados

- Condutor e Detran

Atores envolvidos

- Autoridades de Trânsito
- Diretoria de Habilitação
- Supervisores das Ciretranas e Citrans
- Centro de Formação de Condutores-CFC

Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

- SGPE

Elaboração: escrever aqui o nome do analista responsável pela elaboração da IT

- DETRANNET

Parâmetros SGPE

<i>Assunto</i>		<i>Classe</i>		<i>Controle de acesso (sigilo)</i>
2618	Carteira Nacional de Habilitação	4	Processo para Segunda Via da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Usuários em setores de tramitação do processo, interessado, e setor de competência

Legislação, normativas e outras referências

- Código de Trânsito Brasileiro – Lei 14071/2020
- Resolução 789/2020
- Portaria 088/ASJUR/DETRAN/2019
- Manual de Padronização de Procedimentos Administrativos

Definições

- PPD- Permissão para Dirigir
- CFC – Centro de Formação de Condutores
- RENACH- Registro Nacional de Condutores Habilitados
- EAR- Exercer atividade remunerada
- BCA- Binco Ampliada
- LADV- Licença para Aprendizagem de Direção Veicular
- SISP- Sistema Integrado de Segurança Pública

2. DIAGRAMA DO PROCESSO

<https://cawemo.com/diagrams/8728e0c4-85a3-4f1a-be23-3b4994b5913c--abrir-processo-para-segunda-via-da-carteira-nacional-de-habilita-o?v=683,273,1>

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DIHAB – Processo de Emissão de Segunda Via de Carteira Nacional de Habilitação

1. Atividade Primeira

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – ATENDIMENTO PRESENCIAL

Se optar pelo atendimento presencial na Ciretran ou em CFC, o condutor deverá apresentar os seguintes documentos:

- § **Documento de identificação** com foto/imagem, assinatura, filiação, bem como o local e data de nascimento (Art. 1º da Portaria 088/ASJUR/DETRAN/2019);
- § **Comprovação de residência** (Art. 5º da Portaria 088/ASJUR/DETRAN/2019);

§ **Boletim de Ocorrência (BO) nos casos de perda, extravio, furto ou roubo.** Nos casos de perda ou extravio da CNH, o BO poderá ser substituído por declaração do condutor, onde conste a manifestação expressa da perda/extravio do documento, bem como a responsabilidade civil e criminal do mesmo pelas informações declaradas.

Caso o condutor opte pela abertura do serviço na Ciretran de seu domicílio, o operador analisará a documentação apresentada pelo condutor.

NÃO LOCALIZANDO CADASTRADO NA BASE ESTADUAL

I. OPERADOR DEVERÁ PESQUISAR O CPF NA BASE ESTADUAL, PARA VERIFICAR SE O CONDUTOR É CADASTRADO NO NOSSO SISTEMA:

Se o condutor não emitiu sua habilitação em SC e não possui cadastro no sistema DETRANNET, o operador deverá cadastrá-lo:

§ **Com RG emitido em SC:** o atendente irá informar o número do RG, ou poderá efetuar a pesquisa pelo nome/data de nascimento ou nome/nome da mãe). Ao localizar o cadastro no SISP, o atendente irá confirmar se corresponde a pessoa do candidato e irá transferir as informações para o DETRANNET.

No DETRANNET, o atendente ainda incluirá o endereço, número de celular e e-mail (muita atenção para este item, pois é para este endereço digital que o link da CNH digital será encaminhado pela SENATRAN, futuramente).

§ **RG emitido em outra UF:** o atendente incluirá todas as informações do condutor no sistema, cadastrando todas as informações (neste caso, o sistema não irá preencher os dados pessoa de forma automática)

Em seguida, o atendente ainda incluirá o **endereço, número de celular e e-mail** (muita atenção para este item, pois é para este endereço digital que o link da CNH digital será encaminhado pela SENATRAN, futuramente).

LOCALIZANDO CADASTRADO NA BASE ESTADUAL OU APÓS DEVIDO CADASTRO REALIZADO, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

§ **CNH emitida por SC:** O operador irá abrir o sistema DETRANNET, clicar em REQUERIMENTO e verificar se não possui nenhum processo já cadastrado. Caso não possua, o operador poderá prosseguir para **a aba » PESSOA** e atualizar os dados pessoais, endereço, telefone e e-mail do condutor (caso haja alteração). Muita atenção para este item, pois é para este endereço de e-mail que o link da CNH digital será encaminhado pela SENATRAN ao condutor, futuramente). Após a conferência, o operador deverá verificar com o condutor o serviço desejado.

§ **CNH emitida por outra UF:** O operador irá abrir o sistema DETRANNET e clicar em BINCO, onde irá confrontar as informações ali prestadas com as informações da CNH apresentada pelo condutor. Irá para aba REQUERIMENTO, onde aparece a mensagem que o registro já está cadastrado na BINCO.

Então, irá informar o número do registro em **CONSULTA PARA TRANSFERÊNCIA**. Após, o operador deve clicar gravar a transferência e verificar se as informações preenchidas estão corretas e correspondem ao condutor em questão. Assim, caso as informações estejam divergentes, o operador deverá **DESISTIR DA TRANSFERÊNCIA**, retornar em cadastro PESSOA e corrigir os dados. Caso esteja tudo correto, o operador deverá prosseguir para **CONFIRMAR TRANSFERÊNCIA**, onde irá gravar o serviço desejado.

LEMBRANDO: Os dados cadastrados na nossa base deverão ser iguais aos dados cadastrados na base nacional. O sistema, para efetuar a transferência, verificará três dados: nome do condutor, nome da mãe e data de nascimento.

No caso de transferência, o requerimento irá figurar na aba 3, denominada complemento.

II. CONDUTOR REGISTRADO COMO SENDO DE SC, O OPERADOR IRÁ PREENCHER O REQUERIMENTO:

Após indicado referido serviço no sistema, e gravado o requerimento, o sistema gera o número do formulário RENACH do condutor.

III. Após, o operador irá imprimir o RENACH e solicitar ao condutor que CONFIRA SEUS DADOS e apenas assinie caso esteja tudo correto, informando ao mesmo que qualquer informação divergente do que foi assinado será de responsabilidade do condutor, devendo o próprio arcar com nova taxa de emissão.

A documentação apresentada pelo condutor deverá ser incluída no processo RENACH, de forma digital, na **aba » ANEXOS**, juntamente com o RENACH assinado.

Preferencialmente a documentação apresentada neste momento deve ser incluída em anexo único, obrigatoriamente em formato PDF. Importante deixar os demais anexos à disposição, para caso haja necessidade de incluir novos documentos ao longo do processo.

Em caso de processo de transferência de estado, a aba para inclusão da documentação e do RENACH estará em **COMPLEMENTO DO REQUERIMENTO**.

ETAPAS DO PROCESSO:

- I.** Processo oriundo de transferência o condutor deverá quitar a taxa de transferência antes de se dirigir aos exames. **IMPORTANTE:** Condutor oriundo de outro estado obrigatoriamente deverá coletar biometria.
- II.** Para os demais condutores, já de SC, a segunda via será uma cópia da CNH anterior.
- III.** Após, o condutor irá quitar a taxa de emissão da CNH.

- IV. O condutor deverá aguardar o prazo estabelecido pela unidade para a retirada da CNH.
- V. Se a solicitação foi realizada pelo portal digital, o sistema avisará o condutor que a CNH está disponível para retirada.
- VI. Ao entregar as habilitações deverá solicitar protocolo de recebimento ou através do sistema de biometria (quando já disponível em algumas CIRETRAN).

4. HISTÓRICO DE REVISÕES

<i>Versão n^o</i>	<i>Responsável pela elaboração da IT</i>	<i>Data</i>	<i>Síntese da Revisão</i>
01/2023	Thais Cristina Spohr Zanchet Leila de Oliveira Souza da Silva	06/10/2023	Primeira Versão



Assinaturas do documento



Código para verificação: **27X0AMD1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAÍS CRISTINA SPOHR ZANCHET (CPF: 023.XXX.419-XX) em 20/10/2023 às 18:21:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:51 e válido até 13/07/2118 - 15:11:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwNzU0NzdfNzU0OTRfMjAyM18yN1gwQU1EMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00075477/2023** e o código **27X0AMD1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.